

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

00000315519

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc....

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 113.523, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de nº 04, da quadra 26, sito à Alameda Carlo Di Tanno, no loteamento FAIÇALVILLE, com 511,14m², medindo 8,00m mais 5,01m de frente, para a Alameda Carlo Di Tanno, 15,00m de fundo, dividindo com os lotes 05 e 07, 35,33m pelo lado direito, dividindo com o lote 02, e 43,10m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 06. **PROPRIETÁRIA**: IMOBILIÁRIA FAIÇAL LTDA, CGC 01.535.905/0001-29, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR**: R6-29.812, desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

R1-113.523 - Goiânia, 30 de janeiro de 1.996. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 642, fls 138/139, em 24/01/96, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para ANGELITA DE OLIVEIRA BRASIL, CI 934.684-SSP/DF, CPF 461.121.201-78, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$3,56 - Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo nº 00800-3, de 16/01/96. Consta da escritura a apresentação ao tabelião as certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

R2-113.523 - Goiânia, 29 de maio de 2003. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1099, fls. 147/148 em 21/02/2003, protocolada sob nº 319.065 em 27/05/2003, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para Srta. RUTH NEVES, brasileira, solteira, maior e capaz, cabeleireira, portadora da CI nº 3.411.120-5.862.248-SSP/GO e do CPF nº 816.866.761-15, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 4.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 219.3038-5 de 23/05/2003. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R3-113.523 - Goiânia, 04 de março de 2008. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1375, fls. 103/104 em 31/10/2008, protocolada sob nº 388.272 em 29/02/2008, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para PAULO SÉRGIO PECIOLI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estagiário, portador da CI nº 4.057.429-SPTC/GO e do CPF nº 989.763.031-72, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 40.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 328.7393-6 de 09/01/2008. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av4-113.523 - Goiânia, 04 de maio de 2009. Procedo a esta averbação a vista de Carta Precatória oriunda do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher, da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF, expedida pela MMA. Juíza de Direito da Vara respectiva, Dra. Maria Isabel da Silva, em

Folha: 01

20/02/2009, com o necessário cumpria-se da MMA. Juíza da Vara de Precatórias desta Comarca, Dra. Mércia Batista Leite Dafico, em 23/03/2009, extraída dos autos nº 2007.01.1.147909-2, protocolado sob o nº 410.730, para, em seu cumprimento consignar, para conhecimento de terceiros, pelo que restou decidido nos referidos autos, que a procuração outorgada para Paulo Sérgio Peccioli, CI nº 368.531-SSP/GO, por Ruth Neves, utilizada para a lavratura da escritura objeto do registro R3 acima, foi suspenso os seus efeitos. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 16 de novembro de 2010.

Valor da Certidão..... R\$0,00
Valor da Taxa Judiciária R\$0,00
TOTAL..... R\$0,00

Número da GRS.: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA/GO.

Rúbrica da autoridade expedidora.: MM

Museo
REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Barbara Drummond Loyola Da...
Suboficial

